



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2015

**SÚMULA:** "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ, PARA O DECÊNIO 2015-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Santana do Itararé - Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

**Art. 2º.** Os poderes constituídos do Município e a sociedade civil, procederão a avaliações periódicas da implementação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

**§ 1º.** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões competentes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

**§ 2º.** A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções porventura existentes.

**Art. 3º.** O Poder Executivo instituirá, por Decreto, mecanismos necessários ao acompanhamento e à avaliação das metas e objetivos constantes do Plano Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL

## SANTANA DO ITARARÉ

**Art. 4º.** Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

  
**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa: x Publicações Oficiais do Munic: x www.santanadoitarare.pr.gov.br

www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/publicacoes/2015/661\_diario\_03junho2015.pdf

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 661 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 03 de junho de 2015 | PAGINA: 3

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2015

SÚMULA: "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ, PARA O DECÊNIO 2015-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação de Santana do Itararé - Paraná, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º. Os poderes constituídos do Município e a sociedade civil, procederão a avaliações periódicas da implementação das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

§ 1º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões competentes, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções porventura existentes.

Art. 3º. O Poder Executivo instituirá, por Decreto, mecanismos necessários ao acompanhamento e à avaliação das metas e objetivos constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes no Plano Municipal de Educação.

Art. 5º. Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 02 DE JUNHO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC  
Prefeito Municipal

Iniciar 3 Microsoft Office Word 4 Windows Explorer www.santanadoitarare... 14:48

## PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ITARARÉ

2015 a 2024

Levantamento de Sugestões de Ações para cada uma das Metas e Estratégias propostas pelo PNE/PEE, com o objetivo de elaborar o PME 2015-2024

### Meta 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

*PNE - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste PME, em consonância com o que é proposto no PNE.*

**PEE - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PEE.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                        | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, metas de expansão das respectivas redes públicas de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais. | 1.1 Articular com os municípios a expansão da Educação Infantil nas redes públicas de ensino, conforme padrões nacionais de qualidade e legislações vigentes, a fim de universalizar a oferta da Educação Infantil na pré-escola até 2016, e ainda, ampliar em 50% a oferta do atendimento em creches até o final da vigência deste PEE, primando por um atendimento pedagógico | 1.1 Desenvolver programa de acompanhamento à Educação Infantil, no sentido de verificar e atender o número máximo de crianças; contratar professores auxiliares (podendo ser estagiários do Curso de Formação de Professores, nível médio, ou do curso de Pedagogia, nível superior), de maneira a garantir o |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | adequado e seguro.                                                                                                                                                                                                                                                                | atendimento necessário às crianças nessa faixa etária, mantendo-se de acordo com o padrão nacional de qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>1.2 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja atingida a meta de 90% (noventa por cento) de matrícula e frequência na Educação Infantil, das crianças de até 03 (três) anos de idade.</p> <p><b>1.2.1</b> Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos de idade, para o cumprimento da meta 1.2.</p> | <p>1.2 Fomentar discussões referentes à universalização da Educação Infantil, bem como sua relevância enquanto primeira etapa da Educação Básica</p>                                                                                                                              | <p>1.2 Realizar palestras aos pais e familiares, a fim de conscientizá-los sobre a importância da participação da criança em atividades coletivas de recreação, convivência e sentimento de pertença a um grupo social. Esta ação poderá ser desenvolvida também de acordo com o proposto nas estratégias 1.3, 1.5 e 1.14 desta meta.</p> <p>1.2.1 Em parceria com o Estado e a União, Elaborar critérios para matrícula na Educação Infantil das crianças de até 03 (três) anos de idade, para o cumprimento da meta 1.2.</p> |
| <p><b>1.3</b> Manter levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 03 (três) anos, com base integrada no âmbito municipal, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada.</p>                                                                                                                        | <p>1.3 Manter a oferta de cursos de formação de docentes em nível médio e ampliar a formação de docentes de nível superior.</p>                                                                                                                                                   | <p>1.3 Realizar, anualmente, em conjunto com a Assistência Social e de Saúde e com o Conselho Tutelar, mini-censo com a finalidade de verificar a existência de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos ainda não matriculadas na Educação Infantil, orientando as famílias no sentido da obrigatoriedade da frequência apenas a partir dos quatro anos, cabendo à família decidir pela matrícula ou não das crianças de zero a três anos de idade.</p>                                                          |
| <p><b>1.4</b> Manter e ampliar, em regime de colaboração, e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de</p>                                                                        | <p>1.4 Orientar as instituições educacionais que atendem crianças de zero a cinco anos, para agregarem ou ampliarem, em suas práticas pedagógicas cotidianas, ações que visem ao enfrentamento da violência sexual e a outros tipos de violência, à inclusão e ao respeito às</p> | <p>1.4 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União, e respeitadas as normas de acessibilidade, Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos, objetivando à expansão e à melhoria da rede</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | diversidades de toda ordem: gênero, etnia, religião entre outros, à promoção da saúde e dos cuidados, à convivência escolar saudável e ao estreitamento da relação família-criança-instituição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | física das escolas públicas de Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1.5</b> Implantar, até o ano de 2016, avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes. | <b>1.5</b> Promover ações que possibilitem que até o término da vigência deste PEE, que a diferença entre as taxas de acesso e frequência à Educação Infantil de crianças com até três anos, oriundas de 1/5 da população com renda familiar <i>per capita</i> mais elevada e a de 1/5 com renda familiar mais baixa, seja inferior a 10% tendo como referência os programas sociais existentes.                                                                                                                                                                                     | <b>1.5</b> Colaborar com a União na implantação, até o ano de 2016, da avaliação da Educação Infantil, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes. |
| <b>1.6</b> Promover, de forma articulada com as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.                                                                                                           | <b>1.6</b> Contribuir para a formação continuada dos profissionais da educação, por meio da disponibilização de orientações pedagógicas e materiais teóricos-metodológicos que venham subsidiar as discussões referentes à organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil, bem como a prática docente nesta etapa de ensino.<br><b>1.6.1</b> Incentivar a formação continuada dos profissionais do magistério das redes Estadual, Municipal e Privada de ensino, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de conteúdos considerando a diversidade e legislação vigente. | <b>1.6</b> Promover, de forma articulada com o Estado, a União e as instituições formadoras, a formação inicial e continuada dos/as profissionais da Educação Infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.                                                                                                                     |
| <b>1.7</b> Estimular a articulação entre Pós-Graduação, núcleos de pesquisa, PIBID (Programa de Iniciação à Docência) e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de                                     | <b>1.7</b> Promover ações que visem à efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a ampliação do acesso à essa etapa da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>1.7</b> Propor parceria a Instituições de Ensino Superior públicas ou privadas para a capacitação de docentes, com a finalidade de prepará-los para a reelaboração e a readaptação do currículo e da proposta pedagógica da Educação Infantil, bem como para a                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ensino-aprendizagem e teorias educacionais, para o atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educação Básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ampliação do conhecimento sobre as teorias educacionais, com vistas à melhoria qualitativa da prática pedagógica.                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1.7.1</b> Garantir, na equipe diretiva das instituições de Educação infantil, ao menos 01 (um/a) profissional habilitado/a em Pedagogia.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.7.1 Designar para a Direção ou para a Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil, no mínimo, um (a) educador (a) com licenciatura em Pedagogia.                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1.8</b> Fomentar o atendimento às populações do campo e/ou oriundas de comunidades indígenas e quilombolas na Educação Infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada. | 1.8 Apoiar e cooperar com os municípios para oferta da educação inclusiva nas comunidades indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.<br>1.8.1 Estabelecer parceria com as redes municipais de ensino para garantir o direito ao acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem as populações. | 1.8 Garantir, em parceria com o Estado e a União, o direito ao acesso ao acesso às creches e pré-escolas de crianças em situação de itinerância, indígenas, ciganas, do campo e quilombolas, preferencialmente nas comunidades às quais pertencem, assim como ampliar a oferta de formação continuada aos profissionais da Educação que atendem essa população. |
| <b>1.10</b> Implementar, em caráter complementar, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>1.10</b> Implementar, em caráter complementar, em parceria com a União, Programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade.                                                                            |
| <b>1.11</b> Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a estudante de 06 (seis) anos de idade                                               | 1.11 Estabelecer programa, em parceria com os municípios, de apoio à oferta de Educação Infantil nas unidades prisionais femininas para filhos de mulheres em privação de liberdade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>1.11</b> Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do/a                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| no Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>estudante de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental.</p> <p>1.11.1 Priorizar o corte etário em todas as etapas da Educação Infantil, conforme a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional No. 9.394/96.</p>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>1.12</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. | <p>1.12 Orientar e acompanhar as discussões sobre as estratégias para a universalização da Educação Infantil com as secretarias municipais de Educação.</p> <p>Garantir a oferta de atendimento educacional à criança surda, do nascimento aos três anos, propiciando imersão na Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, para promover a aquisição de linguagem e de conhecimento de mundo, desde o nascimento, de acordo com a legislação vigente</p> | 1.12 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.                                                                                                                                                                                   |
| <b>1.13</b> Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.13 Como o Município já adota o sistema de tempo integral na Educação Infantil, as ações em relação a essa estratégia serão: a aquisição de equipamentos para o Parque de Recreação; a melhoria do acervo bibliográfico e de brinquedos pedagógicos (brinquedoteca); aquisição de fantasias para a dramatização de histórias; de equipamentos para o teatro de fantoches; de berços e materiais de cama, mesa e banho, além de banheiras, mesas e cadeiras adequadas a essa faixa etária. |
| <b>1.14</b> Garantir a construção, ampliação e                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.14 Promover ações que visem à                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>1.14</b> Garantir a construção, a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | efetivação de programas federais voltados à construção, reestruturação e aquisição de equipamentos às instituições que ofertam a Educação Infantil, possibilitando assim, a ampliação do acesso à essa etapa da Educação Básica. | ampliação e a adequação de espaços de atendimento da Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>1.15</b> Elaborar Diretrizes Curriculares Municipais para a organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil.                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                  | 1.15 Reavaliar, a cada dois anos, a Proposta Pedagógica do Município para a Educação Infantil, implementando inovações, com base nas teorias do desenvolvimento, com a finalidade de torná-la mais atrativa e adequada e, assim, melhorar a qualidade do atendimento às crianças.                                                             |
| <b>1.16</b> Assegurar medidas administrativas relacionadas à contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                  | 1.16 Assegurar medidas administrativas relacionadas à contratação de profissionais, previstas em estatuto das entidades e/ou instituições educacionais, para garantir a qualidade no atendimento das especificidades da Educação Infantil.                                                                                                    |
| <b>1.17</b> Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013, que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. |                                                                                                                                                                                                                                  | <b>1.17</b> Garantir o cumprimento da Lei 12.796/2013, que determina o atendimento à criança de, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 07 (sete) horas para a jornada integral, com carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional. |

## Meta 2 - ENSINO FUNDAMENTAL I E II

**PNE - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.**

**PEE - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que, pelo menos 95% dos alunos, concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PEE.**

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Estratégias - PEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.1</b> Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE). | 2.1 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano nos anos finais do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2.1 Realizar, anualmente, em parceria com o Estado e a União, estudos sobre o desenvolvimento sócio-cognitivo-cultural das crianças matriculadas no Ensino Fundamental I.<br><br>2.1.1 Promover, anualmente, a Chamada Escolar, conforme determinação legal, de maneira a verificar a existência de crianças na faixa etária entre 6 e 14 anos fora da escola, as causas dessa não matrícula, buscando solucionar os casos de competência da SME.         |
| <b>2.2</b> Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME.                                                          | 2.2 Fortalecer o programa para a formação continuada dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação, por meio de orientação pedagógica e disponibilização de material didático impresso e digital.<br>2.2.1 Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5.º para o 6.º ano, orientando e subsidiando teórica e | 2.2 Promover consulta constante junto aos professores, gestores e pedagogos, a fim de verificar, com base também nos resultados da aprendizagem dos alunos, os temas, as abordagens, as metodologias, os recursos e a periodicidade do processo de formação continuada dos professores municipais, buscando parceria com o Estado, a União e Instituições de Ensino Superior.<br><br>2.2.1 Apoiar e estimular a formação em nível superior e pós-graduado |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas.</p> <p>2.2.2 Apoiar e estimular o desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas nas áreas das expressões artísticas, iniciação científica, tecnologias, mídias e comunicação, para a permanente formação dos professores e estudantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>dos docentes municipais, facilitando seu acesso aos municípios onde se encontram as instituições formadoras, através da concessão de transporte gratuito.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>2.3</b> Prever, no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>2.3 Orientar e subsidiar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino considerando a diversidade conforme legislações vigentes.</p> <p>2.3.1 Desenvolver, em parceria com as instituições de ensino superior (IES), programa de adequação idade-série.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>2.3 Em parceria com o Estado e a União, promover a realização anual, ou sempre que necessário, revisão e realimentação do Projeto Político – Pedagógico das Escolas Municipais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>2.4</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p> | <p>2.4 Fortalecer a articulação com a Rede de Proteção de crianças e adolescentes com vistas ao enfrentamento à evasão, à desistência e ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental.</p> <p>2.4.1 Subsidiar as escolas da Rede Estadual de Educação, ofertando apoio técnico-pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e elevação das taxas de proficiência nas avaliações em larga escala.</p> <p>2.4.2 Realizar concurso público para profissionais do magistério durante a vigência deste PEE, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino.</p> | <p>2.4 Incentivar a atuação dos gestores, pedagogos, docentes e dos Conselhos Escolares, no sentido de apurar cuidadosamente, os casos de evasão escolar, de falta de assiduidade sem justificativa plausível, a fim de evitar que as crianças abandonem a escola.</p> <p>2.4.1 Realizar concurso público para profissionais do magistério, durante a vigência deste PME, com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino, em suas necessidades educacionais..</p> |
| <p><b>2.5</b> Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>2.5 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>2.5 Levantar os motivos que levam os pais a consentirem com a desistência de seu filho do processo educativo, tomando as devidas providências no sentido de dirimi-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes.</p> <p>2.5.1 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação do Paraná, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas do Paraná (Proeduse).</p> <p>2.5.2 Articular e garantir, em regime de parceria, mecanismos de inserção e acompanhamento do atendimento à Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme demanda.</p> <p>2.5.3 Assegurar a equidade no atendimento escolar prestado aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, incluindo ações afirmativas, no âmbito do atendimento socioeducativo.</p> | los.                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>2.6</b> Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial, das escolas do campo e das populações oriundas de comunidades indígenas e quilombolas.</p> | <p>2.6 Ofertar formação continuada dos profissionais da educação das instituições da Rede Estadual de Educação que ofertam os anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>2.6 Estabelecer parceria com o Estado, a União e Instituições de Ensino Superior da região, no sentido de ofertar, periodicamente, formação continuada aos profissionais do magistério.</p> |
| <p><b>2.7</b> Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as</p>                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>2.7 Organizar o calendário escolar municipal de acordo as necessidades locais, a identidade cultural e as condições climáticas e de produção agrícola regionais.</p>                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| condições climáticas da região.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2.8</b> Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes, dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.                  | .                                                                                                                                                                                                                                                           | 2.8 Desenvolver atividades voltadas à produção cultural, como teatro, dança, música, pintura, entre outras, proporcionando as necessárias condições para tal, como: contratação de professores especialistas na área de artes; construção de anfiteatro de médio porte, onde os educandos possam ensaiar e apresentar sua arte; readequação curricular, no caso de extensão das atividades educativo-culturais para mais um período (tempo integral), no Ensino Fundamental, nível I, de responsabilidade do município, em parceria com a União e, no Ensino Fundamental Nível II, de responsabilidade do Estado. |
| <b>2.9</b> Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.                                                                                                                          | 2.9 Estabelecer parcerias para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Fundamental instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, como previsto no Estatuto do Idoso.        | 2.9 Promover a abertura das escolas nos finais de semana, para atividades recreativo-culturais e esportivas, com a participação, tanto na organização, como na execução, de pais e familiares dos alunos, além de pessoas da comunidade onde as escolas se encontram inseridas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.10 Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades.                                                                                                                                                                   | 2.10 Investir na infraestrutura de recursos materiais e tecnológicos visando à melhoria da qualidade da educação.                                                                                                                                           | 2.10 Na medida da necessidade, investir na infraestrutura da educação do campo, de maneira a melhor atender aos interesses e às necessidades da população residente na zona rural do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>2.11</b> Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional | 2.11 Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Fundamental, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância. | 2.11 Através do mini-censo educacional realizado periodicamente, detectar a necessidade de atendimento à população em situação de itinerância, de maneira a ofertar-lhes escolaridade de acordo com seu nível de desenvolvimento sócio-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| domiciliar.                                                                                                                                                                                                   | <p>2.11.1 Apoiar e cooperar com os municípios para a oferta da educação inclusiva a todos os estudantes do Ensino Fundamental, inclusive nas comunidades em situação de itinerância, indígenas, quilombolas, do campo e ciganas.</p> <p>2.11.2 Ampliar a oferta de vagas para os ensinos Fundamental e Médio, inclusive nas comunidades remanescentes de quilombos, indígenas, do campo, ciganas e em situação de itinerância</p> | cognitivo, respeitando sua cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>2.12</b> Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/às estudantes e de estímulo ao desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.                          | <b>2.12</b> Implantar o Sistema da Rede de Bibliotecas Escolares, ampliando o acervo bibliográfico e estimulando a formação de leitores por meio da pesquisa e da produção de textos.                                                                                                                                                                                                                                             | <b>2.12</b> Promover concursos, maratonas, exposições de trabalhos (locais e/ou regionais), com a finalidade de familiarizar os alunos com a apresentação pública, desenvolver-lhes o gosto pelo estudo das diversas áreas do conhecimento e de proporcionar-lhes condições de demonstrar seus talentos e aptidões, desenvolvendo, assim, sua autoestima. |
| <b>2.13</b> Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional. | <b>2.13</b> Ampliar as ações e parcerias voltadas ao incentivo das práticas esportivas nas escolas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>2.13</b> Promover campeonatos (locais e/ou regionais) nas diversas modalidades desportivas, com a finalidade de desenvolver talentos e educar os participantes para a convivência com outros grupos e equipes, ampliando, assim, sua formação desportiva.                                                                                              |

## Meta 3 - ENSINO MÉDIO

**PNE - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

**PEE - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Proposição de Ações - PME                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.1</b> Aderir ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais. | 3.1 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio, incluindo, dentro das possibilidades orçamentárias, as populações em situação de itinerância, do campo, indígenas, ribeirinhos, ciganos e quilombolas, preferencialmente em suas comunidades.                                                                  | 3.1 Aderir aos Programas Federais e Estaduais de Educação para o Ensino Médio. |
| <b>3.2</b> Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o <u>§ 5º do art. 7º da Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014</u> , a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.2 Reorganizar o currículo do Ensino Médio respeitando as especificidades dos sujeitos do Ensino Médio com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem e constituição da cidadania de acordo com a legislação vigente. | 3.2 Implementar a Proposta Curricular e o Projeto Pedagógico.                  |
| <b>3.3</b> Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.3 Ofertar formação continuada de profissionais do magistério e promover a articulação com                                                                                                                                                                                                                                    | 3.3 Dar continuidade aos Projetos Estaduais e Federais.                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| desportiva, integrada ao currículo escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | instituições acadêmicas, esportivas e culturais para cumprimento da estratégia de elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>3.4</b> Criar, manter e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.                                                                                                                                                                                                                                        | 3.4 Propor, via Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná (Fepad-PR), articulação com as instituições formadoras sobre a reorganização do Ensino Médio.<br><br>3.4.1 Implementar políticas públicas para a correção da distorção idade-ano no Ensino Médio. | 3.4 Viabilizar a avaliação de reclassificação/classificação para os alunos com defasagem de idade/série ou aceleração de estudos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.5</b> Universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior. | 3.5 Ampliar programas que visem a melhoria dos indicadores de aprendizagem abrangendo leitura, problematização e resolução de problemas para desenvolvimento da qualidade da educação                                                                                    | 3.5 Trabalhar com simulados e com a estrutura das avaliações externas com o intuito de familiarizar o aluno com as provas de vestibulares, ENEM E Prova Brasil.<br><br>3.5.1 Incentivar a participação dos alunos nas avaliações externas<br><br>3.5.2 Incentivar os alunos para que deem continuidade aos estudos, através do curso preparatório Pré Vestibulares e palestras com profissionais liberais e também através de visitas às Universidades e feiras de profissões. |
| <b>3.6</b> Fomentar a expansão das matrículas gratuitas do Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3.6 Viabilizar infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade.                                                                                                                       | 3.6 Manter a gratuidade de matrícula para o Ensino Médio.<br><br>3.6.1 Realizar campanhas de matrículas para que todos os adolescentes evadidos do Ensino Médio possam retornar à escola;                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e das pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.6.2 Atender, com igualdade de condições, a todos na escola.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.7</b> Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude. | 3.7 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes. | 3.7 Acompanhar a frequência, mediante livro de registro de classe diariamente.<br><br>3.7.1 Dar continuidade ao FICA.<br><br>3.7.2 Promover eventos culturais, artísticos, palestras e outros, de modo que todos os alunos tenham a oportunidade de acesso.<br><br>3.7.3 Disponibilizar mais vagas para os Programas de Atividades Complementares em contra turno, para os alunos do Ensino Médio. |
| <b>3.8</b> Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 3.8 Implementar proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 12.594/ que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e do Programa de Educação nas Unidades Sócioeducativas (Proeduse), e outras legislações que se sucederem.                            | 3.8 Promover campanha de matrícula, em parceria com os conselhos municipais CMDCA e Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.9</b> Fomentar Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos/as e de idosos/as, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.                                                                                                                                                                                                                                                     | 3.9 Instituir programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias, com possibilidade de intercâmbio com outros países.                                                                                                                                                                                      | 3.9 Criar no município cursos profissionalizantes de nível médio, de interesse da comunidade local e de modo especial, o curso de Formação de Professores.                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>3.10</b> Realizar estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3.10 Estabelecer parceria entre o poder público e o setor privado para proporcionar a formação continuada de professores do Ensino Médio, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas                                                                                                                                              | 3.10 Assegurar o transporte escolar aos alunos, em todos os turnos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/as estudantes.                                                                                                                             | pedagógicas referentes ao envelhecimento humano.<br>3.10.1 Assegurar que a Educação das Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Sexualidade, o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, o Plano Nacional de Cidadania e Direitos Humanos LGBT, Educação Ambiental; a Prevenção ao Uso Indevido de Drogas; Educação Fiscal/Educação Tributária; o Enfrentamento à Violência contra a Criança e o Adolescente; a História do Paraná e a Música sejam contempladas nos currículos da Educação Básica. |                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.11</b> Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas). | 3.11 Instituir programas, em parceria com as IES, para formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio da rede pública de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3.11 Apoiar o Estado no processo de atendimento, no Ensino Médio, aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.                                    |
| <b>3.12</b> Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à identidade sexual, à identidade de gênero e à identidade étnica, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.                     | 3.12 Fomentar a produção e aquisição, junto ao MEC, de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.                                                                                                                                                                                                                                               | 3.12 Desenvolver atividades com a participação de Equipe Multidisciplinar da escola e professores, com a finalidade de motivar os estudantes a darem continuidade aos seus estudos. |
| <b>3.13</b> Estimular a participação dos/as estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.                                                                                                                                                | 3.13 Adquirir materiais e equipamentos para laboratórios de Física, Química, Biologia, Matemática e produzir material de apoio pedagógico para todas as disciplinas do Ensino Médio, da rede pública de ensino, atendendo ao propósito de melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, da permanência dos estudantes nesta etapa de ensino.                                                                                                                                                                                  | 3.13 Promover atividades, como visitas, palestras, cursos nas áreas científicas e tecnológicas.                                                                                     |
| <b>3.14</b> Estimular a expansão do estágio para estudantes da Educação                                                                                                                                                                                | 3.14 Realizar concurso público para profissionais do magistério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3.14 Manter parceria com a Prefeitura e CIEE, incentivando os                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, através das Agências de Integração, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do/a estudante para a vida cidadã e para o trabalho. | durante a vigência deste PEE com vistas a atender as necessidades dos estabelecimentos de ensino e o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos.                                                                                                                         | alunos a atuarem como estagiários, com o acompanhamento de um agente II e de professores.                                                                                                                      |
| <b>3.15</b> Promover a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizando o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, e aumentar a relação computadores/estudante, nas escolas públicas de Educação Básica.                                              | 3.15 Desenvolver programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da rede pública de ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério. | 3.15 Disponibilizar Laboratório de Informática para os alunos, com acompanhamento de um Agente II e de professor.<br><br>3.15.1 Adquirir equipamentos tecnológicos e ampliar a cobertura digital no município. |

## META 4 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

**PNE - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**PEE - Universalizar, para a população de quatro a 17 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

| Estratégias - PNE                 | Estratégias - PEE         | Proposição de Ações - PME               |
|-----------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| <b>4.1</b> Assegurar que os dados | 4.1 Ampliar o programa de | 4.1 Colaborar com o Estado e a União na |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>relativos às matrículas dos/as estudantes da educação regular da rede pública que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da <u>Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007</u>, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).</p> | <p>identificação de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, de acordo com as necessidades educacionais específicas, matriculados nas escolas urbanas, do campo, indígenas, quilombolas.</p> <p>4.1.1 Incluir nos instrumentos institucionais para recenseamento da população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, itens específicos para a identificação de indicadores de qualidade de vida deste segmento social.</p> | <p>realização de chamada escolar voltada às crianças, jovens e adultos, com alguma forma de deficiência, bem como aquelas em situação de risco social, de maneira a dar-lhes o necessário e especializado atendimento.</p>                                                                                                |
| <p><b>4.2</b> Garantir, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a <u>Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>4.2 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na Educação Básica da rede pública, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.</p>                                                                          | <p>4.2 Colaborar com as Instituições sem fins lucrativos no sentido da busca de recursos, junto ao poder público municipal, estadual e federal, além da comunidade santanense, para a aquisição de instrumentos e materiais necessários ao atendimento educacional especializado das crianças entre zero e três anos.</p> |
| <p><b>4.3</b> Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e realizar a formação continuada de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>4.3 Fortalecer a parceria com MEC e instituições de ensino superior para subsidiar a produção de material para alunos cegos ou com baixa visão</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>4.3 Apoiar as ações comunitárias, municipais, estaduais e federais na realização de programas de formação continuada aos professores,</p>                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| professores/as, profissionais de apoio e monitores/as para o AEE nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | matriculados na Educação Básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | profissionais de apoio, e monitores do Atendimento Educacional Especializado.                                                                                                                                                                                             |
| <b>4.4</b> Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o/à estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a). | 4.4. Implantar, ao longo deste PEE, atendimento educacional especializado no turno e contra turno, por meio de salas de recursos multifuncionais, e fomentar a formação continuada de profissionais do magistério para atendimento educacional especializado em escolas urbanas, do campo, indígenas e quilombolas.                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4.4 Ampliar, de acordo com a demanda, ao longo deste PME, atendimento educacional especializado (AEE) em toda rede municipal de ensino, da Educação Infantil ao 5º. Ano de Ensino Fundamental, inclusive para atendimento às pessoas com deficiência visual ou auditiva.. |
| <b>4.5</b> Manter e ampliar centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.                          | 4.5 Expandir e fortalecer o atendimento educacional especializado, realizado no turno e contra turno, disponibilizando acesso ao currículo, enriquecimento curricular e independência para realização de tarefas e construção da autonomia.<br><br>4.5.1 Definir, no segundo ano de vigência deste PEE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. | 4.5 Colaborar com as entidades filantrópicas sem fins lucrativos, bem como com o Estado e a União, na implantação de centro multidisciplinar de apoio, de forma integrada com a Secretaria da Saúde e da Assistência Social.                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>4.6</b> Manter e ampliar Programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.</p> | <p>4.6 Reforçar e ampliar as parcerias entre as entidades mantenedoras de escolas de Educação Básica, modalidade Educação Especial, com os governos do Estado e dos municípios, para ampliação de investimentos em infraestrutura, equipamentos, materiais didáticos e outros, como previsto na Lei Estadual n.º17.656/2013, e em outras que a sucederem durante a vigência deste Plano.</p> <p>4.6.1 Implantar em 100% dos municípios do Paraná, grupos de gestores para atendimento ao proposto pela Portaria Interministerial n.º 18, de 26 de abril de 2007, ou legislação correlata, referente ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).</p> | <p>4.6 Investir na infraestrutura dos prédios escolares e nos demais logradouros e espaços de utilização pública, de maneira a proporcionar a liberdade de acesso às pessoas com necessidades especiais.</p> <p>4.6.1 Colaborar, da forma prevista em lei, para a adequação dos espaços para o acesso das pessoas com necessidades especiais aos ambientes educativos</p> |
| <p><b>4.8</b> Garantir a oferta de Educação Inclusiva, para todos/as os/as estudantes da Educação Especial, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o AEE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.8 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando à ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.8 Dar sequência à política municipal de inclusão de pessoas com necessidades especiais, na rede municipal de ensino, dando-lhes condições de exercerem seu direito constitucional à escolaridade qualitativa.</p>                                                                                                                                                    |
| <p><b>4.9</b> Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>4.9 Ampliar o atendimento para 100% a alunos em situação de tratamento prolongado de saúde com a oferta do Serviço de Atendimento à Rede de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>4.9 Acompanhar permanentemente a frequência e a evolução das pessoas com necessidades especiais, de maneira a mantê-las interessadas no processo de</p>                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p> | <p>Escolarização Hospitalar (Sareh), conforme demanda.</p> <p>4.9.1 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.</p> | <p>escolarização com aprendizagem, evitando, tanto quanto possível, sua evasão.</p>                                                                                                                                                         |
| <p><b>4.10</b> Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos, para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>                                                        | <p>4.10 Desenvolver projetos em parceria com as IES para realização de pesquisas, desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos tecnológicos assistivos, objetivando o acesso, a permanência e a qualidade de desenvolvimento da educação do aluno com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>4.10 Contribuir com as IES na realização das pesquisas, com vistas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, etc., com vistas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem das pessoas com necessidades especiais.</p> |
| <p><b>4.11</b> Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>4.11 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>4.11 Colaborar com o Estado e a União na realização de pesquisas</p>                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>acessibilidade nas instituições públicas para garantir o acesso e a permanência de estudantes com deficiências.</p> <p>4.11.1 Promover o desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado.</p> | <p>interdisciplinares que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que requeiram medidas de AEE.</p> |
| <p><b>4.12</b> Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.</p> | <p>4.12 Ampliar e consolidar a abertura de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho de professores da Educação Básica com estudantes com algum tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.</p>            | <p>4.12 Apoiar as ações voltadas à elaboração de políticas públicas que proporcionem o necessário atendimento especializado às pessoas que dele necessitarem.</p>                                              |
| <p><b>4.13</b> Ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>4.13 Contabilizar, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), as matrículas de</p>                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.14 Ceder, mediante convênio, e de acordo com sua disponibilidade de pessoal, profissionais concursados pelo município, para atendimento educacional especializado em</p>                                  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngües.</p> | <p>estudantes nos anos iniciais da Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>4.13.1 Articular, em parceria com o MEC e os órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de zero a 17 anos.</p> | <p>instituições filantrópicas, sem fins lucrativos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>4.14</b> Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p>                                                                                                                         | <p>4.14 Promover a articulação e a colaboração entre as redes Estadual e Municipal com foco no monitoramento e na avaliação para a qualidade do atendimento educacional especializado do estudante da Educação Especial.</p> <p>4.14.1 Apoiar as ações de formação continuada de profissionais da Educação Especial dos municípios.</p>                                                                                                                                                                                                                  | <p>4.14 Colaborar com o Estado e a União na realização dos estudos necessários para o levantamento de indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> |
| <p><b>4.15</b> Manter atualizados, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</p>                                                                                                                                               | <p>4.15 Articular, em regime de colaboração entre as redes estadual e municipal de ensino, avaliação e monitoramento para a qualidade do atendimento especializado do estudante da Educação Especial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>4.15 Prestar apoio aos órgãos oficiais na elaboração de pesquisa demográfica e estatística detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.</p>                                                                                       |
| <p><b>4.16</b> Incentivar a inclusão nos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>4.16 Apoiar a ampliação das equipes</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>4.16 Uma vez que, na formação do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p> cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.</p> | <p> de profissionais da Educação para atender à demanda do processo de escolarização de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o suprimento de professores para o atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.</p> <p> 4.16.1 Promover, em articulação com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), a oferta de disciplinas em cursos de licenciatura que contemplem a Educação Especial e Libras na perspectiva de uma Educação Inclusiva.</p> | <p> Licenciado, isto é do profissional docente já esteja inserida a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como disciplina obrigatória, este PME propõe contribuir com incentivo, no Plano de Carreira dos professores da rede municipal de ensino, aos professores que se especializarem nessa forma de comunicação.</p> |
| <p><b>4.17</b> Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando ao aumento das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.</p>                                                          | <p> 4.17 Instituir programas permanentes de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos estudantes com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas da rede pública de ensino ou conveniadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p> 4.17 A rede municipal já adota o tempo integral em todas as suas modalidades de ensino, nas quais se encontram inclusas as pessoas com necessidades especiais.</p>                                                                                                                                                   |
| <p><b>4.18</b> Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de</p>                                                                                                                                                                                                                | <p> 4.18 Promover em regime de colaboração com instituições comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público para a instituição de centros profissionalizantes voltados à</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p> 4.18 Colaborar com o Estado e a União, no desenvolvimento de programas de formação continuada dos profissionais atuantes no processo inclusivo da rede municipal e daqueles que atuam em instituições comunitárias, confessionais</p>                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.</p> | <p>qualificação profissional de adolescentes com deficiência.</p> <p>4.18.1 Garantir a participação de educadores surdos e demais lideranças, professores, tradutores-intérpretes de Libras e comunidades surdas na formulação e execução de política linguística que responda às necessidades, interesses e projetos dessa comunidade.</p> <p>4.18.2 Promover programa de incentivo à participação de estudantes com deficiências atendidos pela Rede Estadual de ensino e conveniadas a cursos de qualificação profissional.</p> | <p>ou filantrópicas sem fins lucrativos,</p>                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>4.19</b> Manter e ampliar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p>             | <p>4.19.1 Promover parcerias com instituições filantrópicas, comunitárias e confessionais sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo que contemple as condições de acessibilidade e apoio total necessário ao atendimento escolar integral de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.</p>                                                      | <p>4.19 Colaborar com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, no sentido de buscar a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.</p> |

## Meta 5 - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

**PNE - Alfabetizar todas as crianças estudantes, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.**

**PEE - Alfabetizar todas as crianças até sete anos de idade ou até o segundo ano do Ensino Fundamental, a partir do segundo ano de vigência deste plano; e até os seis anos de idade ou até o primeiro ano do Ensino Fundamental a partir do quinto ano de vigência do Plano.**

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Estratégias - PEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5.1</b> Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes. | <b>5.1</b> Apoiar e fortalecer a organização diferenciada do trabalho pedagógico voltado à alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, com vistas a garantir a alfabetização de todas as crianças, inclusive das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganos, itinerantes e surdos, por meio de estratégias metodológicas e produção de materiais didáticos específicos. | <b>5.1</b> Organizar a Proposta Curricular do ensino Pré-Escolar e do Ensino Fundamental I, de maneira a contemplar os interesses, as necessidades e o nível de desenvolvimento infantil, evitando ruptura no processo de escolarização entre os níveis de ensino.<br><br><b>5.1.2</b> Promover Programa de Formação Continuada, apoio pedagógico e a respectiva valorização dos professores alfabetizadores. |
| <b>5.2</b> Participar da prova de Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), aplicada pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>5.2</b> Participar da prova de Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), com assessoramento por parte das equipes pedagógicas da escola e da SME na elaboração de simulados equivalentes à prova do ANA.<br><br><b>5.2.1</b> Exigir que os aplicadores do ANA sejam pessoas da área da                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | educação.<br><br>5.2.2 Trabalhar de acordo com a proposta do Programa Federal – PACTO, para que ocorra a alfabetização até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.<br><br>5.2.3 Aderir aos cursos de alfabetização ofertados pelo governo Federal e Estadual.                                                   |
| <b>5.3</b> Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5.3 Em parceria com o Estado e a União, disponibilizar, através de construção e/ou reforma, sala própria para o uso de recursos tecnológicos como, informática, TV, multimídia, internet.<br><br>5.3.1 Pleitear, junto ao Governo Federal, a concessão de recursos tecnológicos para as escolas e para os professores. |
| <b>5.4</b> Garantir, na Proposta Curricular, a alfabetização de crianças estudantes do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas), com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas. | 5.4 Desenvolver instrumentos de acompanhamento do trabalho pedagógico que considerem o uso da língua materna das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganos, itinerantes.<br>5.4.1 Promover a alfabetização de mulheres negras, indígenas e ciganas, das mulheres do campo, quilombolas, em situação de itinerância, travestis, transexuais, lésbicas, bissexuais, deficientes, adolescentes em conflito com a lei, gestantes e mães, adequando-se à especificidade do sujeito social. | 5.4 Quando houver demanda, promover formação continuada e construção de materiais didáticos específicos para a alfabetização de populações itinerantes, atualizando, periodicamente a Proposta Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA I.                                                          |
| <b>5.5</b> Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças estudantes, com o conhecimento                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5.5. Promover e estimular a formação inicial de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, com oferta de cursos de graduação de Licenciatura Intercultural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5.5. Promover cursos de formação contínua que contemplem tanto a questão teórica como a prática didático-pedagógica, através de oficinas.                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização.                   | <p>Indígena.</p> <p>5.5.1 Promover e estimular a formação continuada de profissionais do magistério para a alfabetização de crianças, inclusive com as especificidades da alfabetização bilíngue para as crianças indígenas, em articulação com as IES, na oferta de cursos de pós-graduação.</p> | <p>5.5.1 Ampliar a participação do pedagogo no acompanhamento do processo de alfabetização.</p> <p>5.5.2 Em parceria com o Estado e a União, conceder bolsas de estudos aos professores para cursos de Especialização <i>Lato Sensu</i>.</p> <p>5.5.3 Rever o plano de Carreira, e valorizar os professores que já possuem formação superior e pós – graduação.</p>                                                         |
| <b>5.6</b> Promover ações que visem à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal. | <p>5.6 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências mentais, auditivas e/ou visuais, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p>                                                        | <p>5.6 Promover, em parceria com o Estado, a União e Instituições de Ensino Superior Públicas, Programa de Formação de Professores para atuação no processo escolar, de pessoas com necessidades especiais, sem estabelecimento de terminalidade temporal.</p> <p>5.6.1 Desenvolver cursos específicos para os professores alfabetizadores, com ênfase na utilização de recursos tecnológicos e tecnologias assistivas.</p> |

## META 6 - EDUCAÇÃO INTEGRAL

***PNE - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos/as estudantes da Educação Básica.***

**PEE - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica, até o final da vigência deste Plano.**

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Estratégias – PEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.1</b> Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores/as em uma única escola e profissionais devidamente habilitados/as.</p> | <p>6.1 Instituir políticas públicas estaduais para a oferta de educação integral em jornada ampliada, inclusive nas escolas do campo, quilombolas e indígenas.</p>                                                                                                                    | <p>6.1 Manter educação em tempo integral na Educação Infantil, Pré - Escola, com a duração igual ou superior a 7 (sete horas) diárias.</p> <p>6.1.1 Realizar concurso público, a fim de contar com professores habilitados para o atendimento de qualidade e o desenvolvimento de projetos diversificados.</p> |
| <p><b>6.2</b> Instituir, em regime de colaboração, Programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequados para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças e adolescentes estudantes, em situação de vulnerabilidade social.</p>                                                                                                                                                                                                                       | <p>6.2 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública integral e em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.</p> | <p>6.2 Ampliar o espaço físico das escolas municipais, em parceria com a União e o Estado</p>                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>6.3</b> Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, Programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras cobertas poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>6.3 Instituir, em regime de colaboração com a União, a construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em regiões com maior índice de população em situação de vulnerabilidade.</p>                   | <p>6.3 Buscar parceria com o governo Federal para a ampliação e reforma de espaços escolares, como quadra coberta poliesportiva, laboratórios de informática e de ciências, parquinhos, espaços para atividades culturais, bibliotecas, oficinas, brinquedoteca, auditórios, cozinhas,</p>                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.                                                                                                  | 6.3.1 Ampliar as vagas ofertadas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) na forma integrada e integral nos colégios agrícolas, florestal e Centros Estaduais de Educação Profissional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | refeitórios, banheiros e outros equipamentos.                                                                                                                                                                             |
| <b>6.4</b> Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.                                                                                 | 6.4 Estabelecer parcerias com as instituições voltadas ao âmbito educacional para o desenvolvimento de projetos educacionais, visando à ampliação da jornada escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.4 Utilizar os espaços públicos existentes para a prática esportiva e cultural, estabelecendo parcerias com grupos que vêm realizando essas atividades em lugares públicos no município.                                 |
| <b>6.5</b> Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica, por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino. | 6.5 Institucionalizar, em regime de colaboração, programa estadual de ampliação, re-estruturação e acessibilidade arquitetônica de escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de ensino e de informática e tecnologia assistiva, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros ambientes, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.<br><br>6.5.1 Estabelecer parcerias e convênios com as IES, secretarias de Estado, e outras instituições, para estimular o desenvolvimento de projetos de iniciação científica em todas as áreas de conhecimento, na rede pública Estadual de ensino. | 6.5 Buscar parcerias com a Secretaria de Serviço Social e de Saúde, bem como com instituições privadas, como a ACESI e com pessoas da comunidade, para o desenvolvimento de atividades desportivas, de recreação e lazer. |
| <b>6.6</b> Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o <u>art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009</u> , em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes das escolas da rede                                                                                                              | 6.6 Assegurar, via Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná, debates com a comunidade escolar, IES e Fundações, com o objetivo de discutir propostas inovadoras para a política de educação integral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6.6 Buscar, em parceria com o governo federal - através de recursos do FUNDEB, a reforma, ampliação e a adequação do espaço físico das escolas, bem como a aquisição dos equipamentos                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | necessários para melhor atender os educandos, em tempo integral.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>6.7</b> Atender as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.                                                                                                                                                      | <b>6.7</b> Elaborar, organizar e disponibilizar materiais teórico-metodológicos específicos para a organização do trabalho pedagógico na educação em tempo integral, inclusive para as populações do campo, quilombolas, indígenas, ciganos e em situação de itinerância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>6.7</b> Atender comunidades indígenas quilombolas, quando houver demanda.                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6.8</b> Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. | <b>6.8</b> Possibilitar o acesso a educação em tempo integral para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na faixa etária de quatro a 17 anos, assegurando o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.<br><b>6.8.1</b> Propiciar formação continuada dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da Educação atuantes na Educação Básica, na rede pública de ensino, na oferta de atividade de educação integral e jornada ampliada, nos formatos de cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação. | <b>6.8</b> Implantar educação em tempo integral na Escola de Educação Especial, ofertando em contra turno o AEE, em parceria com a União, o Estado e o Município.                                                                                                                                                   |
| <b>6.9</b> Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.                                                                                               | <b>6.9</b> Proporcionar articulação entre escolas em tempo integral e diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, próprios de cada região, para o desenvolvimento das atividades curriculares.<br><br><b>6.9.1</b> Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>6.9</b> Realizar eventos culturais, recreativos e de lazer, além de jogos e festival de artes, valorizando os talentos existentes nas escolas.<br><br><b>6.9.1</b> Aproveitar os recursos naturais do município, como os rios, cachoeiras e lago, para o desenvolvimento de atividades recreativas, esportivas e |

|  |                                                                                                        |            |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|  | jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. | culturais. |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

## **META 7 - APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA**

*PNE - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).*

**PEE - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias estaduais para o IDEB:**

### **IDEB – Paraná – Metas (2015 – 2021)**

| <b>IDEB</b>                                | <b>2015</b> | <b>2017</b> | <b>2019</b> | <b>2021</b> |
|--------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Anos iniciais do Ensino Fundamental</b> | <b>5,8</b>  | <b>6,0</b>  | <b>6,3</b>  | <b>6,5</b>  |
| <b>Anos finais do Ensino Fundamental</b>   | <b>4,7</b>  | <b>5,0</b>  | <b>5,2</b>  | <b>5,5</b>  |
| <b>Ensino Médio</b>                        | <b>4,5</b>  | <b>4,7</b>  | <b>5,0</b>  | <b>5,2</b>  |

Fonte: PEE/SEED, 2014.

### **IDEB – Santana do Itararé – Metas (2015 – 2021)**

| IDEB                                       | 2015       | 2017       | 2019       | 2021       |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| <b>Anos Iniciais do Ensino Fundamental</b> | <b>4,3</b> | <b>4,6</b> | <b>4,9</b> | <b>5,2</b> |
| <b>Anos Finais do Ensino Fundamental</b>   | <b>4,5</b> | <b>4,8</b> | <b>5,0</b> | <b>5,3</b> |

Fonte: PEE/SEED, 2014.

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Estratégias - PEE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.1</b> Estabelecer e implantar, na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>7.1 Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>7.1 Em parceria com o Estado, a União e Instituições de Ensino Superior públicas, promover periodicamente programa de formação continuada dos docentes da Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>7.2</b> Assegurar que:</p> <p>a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;</p> <p>b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por</p> | <p>Assegurar que: a) no 5.º (quinto) ano de vigência deste PEE, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PEE, todos os estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.</p> | <p>Assegurar, através de acompanhamento pedagógico e de participação em processo de avaliação promovidos pelo MEC, que: a) no 5.º (quinto) ano de vigência deste PEE, pelo menos 70% dos alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PEE, todos os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental alcancem nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cento), pelo menos, o nível desejável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>7.3</b> Organizar indicadores de avaliação institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos Parâmetros Nacionais de Avaliação.</p>                                                                                                                                                                                                 | <p>7.3 Constituir, em colaboração entre a União, o Estado, e os municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes e dos profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p> | <p>7.3 Participar, prestando todo apoio necessário, do processo de organização de indicadores de avaliação institucional promovido pelo MEC e pela SEED.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>7.4</b> Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a atualização do PPP, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p> <p><b>7.4.1</b> Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica</p> | <p>7.4 Adequar e consolidar o processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio de instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas.</p>                                                                                                                                                                                                                        | <p>7.4 Promover continuamente o processo de auto-avaliação nas escolas municipais, com a utilização dos instrumentos de avaliação institucional que orientem as dimensões a serem fortalecidas.</p> <p>7.4.1 Aprimorar a gestão democrática das escolas, através de formação continuada dos profissionais da educação e da equipe diretiva, de maneira a que zelem pelo desenvolvimento satisfatório do processo de ensino e aprendizagem e realizem, com correção, o preenchimento dos formulários referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outro Programa equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica.</p> <p>.</p> |
| <p><b>7.5</b> Formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>7.5 Executar ações articuladas entre Estado e municípios para o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica das Escolas públicas e às estratégias de</p>                                                                                                                                                                                                                                          | <p>7.5 Executar ações articuladas entre a União, o Estado e o município, com a finalidade de dar cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica das Escolas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar. | apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média nacional                                                                                                                                                                                                                                                          | públicas e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média nacional                                                                            |
| <b>7.6</b> Monitorar a prestação de assistência técnica financeira liberada pelo MEC, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional.                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7.6 Acompanhar e prestar assistência técnico-financeira às escolas municipais, referente aos recursos liberados pelo MEC, a fim de garantir a melhoria do seu desempenho no IDEB.                                                                            |
| <b>7.7</b> Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.                                            | 7.7 Promover a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e à melhoria e da expansão da infraestrutura física da rede escolar.                                                                                                                                                              | 7.7 Participar efetivamente do processo de avaliação da qualidade da Educação Básica, conforme proposta do MEC.                                                                                                                                              |
| <b>7.8</b> Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as.                                                                                                     | 7.8 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental.<br>7.8.1 Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando às instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente. | 7.8 Incentivar a participação de professores da rede municipal de ensino em cursos formadores de docentes na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), a fim de que possam atender, com a devida qualidade, crianças, jovens e adultos com deficiência auditiva. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.9</b> Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>7.9</b> Promover a equidade da aprendizagem para reduzir pela metade, até o último ano de vigência deste PEE, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e dos municípios.</p>                                                     | <p>7.9 Buscar, através da formação inicial e continuada dos professores e gestores, a melhoria da qualidade da educação municipal, a fim de que sejam atingidas as metas propostas no IDEB, por este PME.</p>                                                                                                               |
| <p><b>7.10</b> Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.</p> | <p>7.10 Assegurar a universalização do Saeb no âmbito estadual e do Saep, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais e estaduais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.</p> | <p>7.10 Divulgar os resultados pedagógicos do SAEB e do IDEB junto à comunidade, com vistas a buscar apoio por parte das famílias e do corpo docente e das equipes gestoras, no sentido de repensar a prática pedagógica, buscando estratégias alternativas para dirimir as defasagens apontadas por estes indicativos.</p> |
| <p><b>7.11</b> Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar, e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>                                                                                        | <p>7.11 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem.</p>                                     | <p>7.11 Investir, em parceria com o Estado e a União na aquisição de instrumentos e materiais tecnológicos, como <i>softwares</i> educativos, de maneira a familiarizar as crianças, desde a Educação Infantil ao uso das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs).</p>                                            |
| <p><b>7.12</b> Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>7.12 Aderir aos programas nacionais para obtenção de recursos para aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes</p>                                                                        | <p>7.12 Em convênio com o Governo Federal, manter o transporte gratuito dos alunos, zelando por sua segurança e frequência às aulas.</p> <p>7.12.1 Havendo necessidade, buscar</p>                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e ao tempo médio de deslocamento, a partir de cada situação local. | matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | parceria com a União para a aquisição de novos veículos coletivos para transporte de estudantes.                                                                                                                                                                                     |
| <b>7.13</b> Incentivar Programas para o desenvolvimento de pesquisas, conforme levantamento de dados de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo, considerando as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.                                                                                             | 7.13 Monitorar e avaliar as propostas pedagógicas inovadoras nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 7.13 Apoiar os programas do MEC e da SEED, no desenvolvimento de pesquisas educacionais.                                                                                                                                                                                             |
| <b>7.14</b> Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs.                                                                                           | 7.14 Assegurar a diversidade de métodos e tecnologias educacionais com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos.<br>7.14.1 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet. | 7.14 Implantar, nas escolas municipais, a Internet Banda Larga, para a sua utilização por educadores e educandos, promovendo, assim, a utilização pedagógica das TICs.                                                                                                               |
| <b>7.15</b> Monitorar o apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.15 Apoiar o monitoramento do apoio técnico e financeiro fornecido pelo MEC, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| efetivo desenvolvimento da gestão democrática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | efetivo desenvolvimento da gestão democrática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>7.16</b> Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e aprofundamento de ações desenvolvidos pelo MEC de atendimento ao/à estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.16 Em parceria com a União, participar de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>7.17</b> Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência. | <p>7.17 Assegurar, a todas as escolas públicas da rede estadual de Educação Básica, o acesso à energia elétrica, captação de energia solar, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos.</p> <p>7.17.1 Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de captação de água da chuva de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.</p> | <p>7.17 Garantir o acesso das escolas municipais à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, no prazo de dois anos, a partir deste PME, para o alcance desses dois últimos.</p> <p>1.17.1 Garantir o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p> |
| <b>7.18</b> Acompanhar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.18 Participar e monitorar a institucionalização e manutenção do Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>7.19</b> Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias das                                                                                                                                                                                                                  | Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de                                                                                                                                                                                     | 7.19 Adquirir, em parceria com a União, equipamentos tecnológicos e digitais para as escolas, em quantidade suficiente para o suporte pedagógico, inclusive com a informatização da biblioteca.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive à internet.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.</p> <p>7.19.1 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de Educação do Estado e dos municípios, por meio de programa nacional de formação inicial e continuada para o corpo técnico das secretarias de Educação.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>7.20</b> Monitorar e utilizar como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.</p>                                                                                                 | <p>7.20 Instituir programas para desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, para melhoria dos índices da Educação.</p>                                                                                                              | <p>7.20 Utilizar, como referência, os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC, em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.</p> |
| <p><b>7.21</b> Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das Secretarias de Educação, bem como manter Programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das referidas Secretarias.</p>                                                                                                                                                                                                              | <p>7.21 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>                                           | <p>7.21 Adquirir equipamentos de informática com a configuração necessária para dar conta das exigências da administração escolar, promovendo formação técnica para os secretários, docentes e gestores.</p>                                                                                                        |
| <p><b>7.22</b> Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p> | <p>7.22 Fomentar políticas de combate à violência na escola.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>7.22 Com o apoio do pessoal da área de Assistência Social e da Saúde, preparar professores, pedagogos, funcionários e gestores para a detecção de violência na escola, a fim de que possam tomar as medidas necessárias para coibir tais ações.</p>                                                              |
| <p><b>7.23</b> Implementar políticas de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>7.23 Garantir condições de acesso dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>7.23 Contratar, para atuação na rede</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei No. 11.525, de 24 de setembro de 2007.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino-aprendizagem.                  | municipal de ensino, psicólogo(a) devidamente capacitado para atender questões que extrapolem as condições de atuação da escola, em relação ao atendimento de crianças em condições de fragilidade social.                                                                                                    |
| <b>7.24</b> Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das <u>Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008</u> , assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.                                                                   | <b>7.24</b> Assegurar a implantação das respectivas diretrizes curriculares nacionais observando nos currículos escolares os conteúdos sobre a diversidade e demais especificidades da legislação.                    | 7.24 Em parceria com o Estado, a União e IES públicas, reelaborar os PPPs das escolas, a fim de garantir o atendimento aos dispositivos legais em relação ao Ensino da História da África, e História da Cultura Afro-Brasileira e Indígena, de acordo com o que dispõem a Diretrizes Curriculares Nacionais. |
| <b>7.25</b> Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e a preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das | <b>7.25</b> Consolidar propostas pedagógicas específicas à Educação escolar para escolas do campo e comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades. | 7.25 De acordo com a demanda, atender às necessidades educacionais da população do campo, garantindo a manutenção de suas tradições culturais.                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| comunidades indígenas e em Língua Portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>7.26</b> Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a Educação Escolar, para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças estudantes, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência. | 7.26 Ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.                                                                                                                                   | 7.26 Contemplado no item 7.25.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>7.27</b> Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                           | 7.27 Buscar o apoio e a participação da comunidade santanense nas ações educacionais do município, a fim de que a população sinta-se envolvida com o processo educativo e contribua para sua melhoria.                                     |
| <b>7.28</b> Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.                                                                                                                                                                                                                                     | 7.28 Ampliar, em parceria com a União o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. | 7.28 Em parceria com a equipe da Assistência Social e da Saúde, buscar apoio às famílias em situação sócio-econômica desfavorecida, de maneira a integrá-las no processo educativo e assim zelar pela efetividade da aprendizagem escolar. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7.29</b> Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.                                                                                                                     | 7.29 Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação o atendimento a estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.                                                                                         | 7.29 Garantir, Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/às estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.                |
| <b>7.30</b> Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.30 Valorizar os profissionais da educação, zelando por sua saúde física e mental, proporcionando-lhes eventos de confraternização, de prática de esportes e lazer.                                                                                                   |
| <b>7.31</b> Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.31 Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.                                                                      |
| <b>7.32</b> Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. | 7.32 Promover ações em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e Leitura, a formação de leitores e a formação continuada de profissionais da educação para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem. | 7.32 Em parceria com o Estado, a União e IES públicas, formar professores e bibliotecários para o desenvolvimento de projetos de Leitura, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, na perspectiva da formação de leitores e leitoras. |
| <b>7.33</b> Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar a política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 7.33 Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar a política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.<br><br>7.33.1 Até o 2º. ano deste PME, dar início à fundação do Museu                  |

|                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                               |  | Municipal de Santana do Itararé, como forma de preservar a memória santanense e educar as crianças e os jovens para o respeito e a valorização da história e da memória de nosso povo.                                                                                                   |
| <b>7.34</b> Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.                                                          |  | 7.34 Competência do Estado.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>7.35</b> Estabelecer, em parceria com órgãos públicos e privados, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. |  | 7.35 Valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar em que se constatar melhoria da qualidade da educação através da evolução positiva no desempenho no IDEB, através da concessão de benefícios às escolas, em parceria com a União e a comunidade santanense. |

## META 8 - ESCOLARIDADE MÉDIA

***PNE - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até o último ano de vigência deste Plano, em consonância com o PNE, para as populações do campo e populações mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.***

**PEE - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Estado e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre**

**negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>Estratégias - PEE</b>                                                                                                                                                                                                                  | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.1</b> Institucionalizar e desenvolver Programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados. | 8.1 Estabelecer programas, em regime de colaboração com os Conselhos Tutelares e a Rede de Proteção Social, para promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados.                     | 8.1 Cooperar com as ações do Estado e da União e, com a colaboração do Conselho Tutelar e da Rede de Proteção Social, para a promoção de busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados. |
| <b>8.2</b> Implementar Programas de Educação de Jovens, Adultos/as e Idosos/as para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.                | 8.2 Ampliar programas de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.          | 8.2 Cooperar com o Estado na execução da ampliação dos Programas de EJA.                                                                                                                                                             |
| <b>8.3</b> Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Ensino Médio.                                                                                                                                                                                                 | 8.3 Ampliar e garantir acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.                                                                                                                                      | 8.3. Prestar a colaboração, no sentido de garantir o acesso dos estudantes aos exames de certificação do Ensino Fundamental.                                                                                                         |
| <b>8.4</b> Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.                    | 8.4 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para a adequação idade/série, para acompanhamento pedagógico individualizado e para a recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado. | 8.4 Competência do Estado e da União.                                                                                                                                                                                                |
| <b>8.5</b> Promover, em parceria com as áreas de Saúde e Assistência Social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e                                                                                                                                                                                     | 8.5 Propor políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do                                                                                    | 8.5 Colaborar com os órgãos oficiais no sentido de garantir a permanência, com sucesso dos estudantes da rede municipal de                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                               |                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| permanência na escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes na rede pública regular de ensino. | atendimento desses na rede pública de ensino. | ensino.                                                                                                                            |
| <b>8.6</b> Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.                                                                                                                             |                                               | 8.6 Colaborar com os órgãos oficiais no sentido de garantir a permanência, com sucesso dos estudantes da rede municipal de ensino. |

## **META 9 - ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO DE JOVENS E ADULTOS**

***PNE - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.***

***PEE - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 97% e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano.***

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                    | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>9.1</b> Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.             | <b>9.1</b> Reformular a Proposta Pedagógica e as Diretrizes Estaduais da Educação de Jovens e Adultos para que possibilitem organizações diferenciadas, adequando-as às reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos dos diferentes grupos populacionais, como as populações do campo, indígenas, ciganos, quilombolas, itinerantes e privados de liberdade, adequando-se às especificidades do alfabetizando. | <b>9.1</b> Garantir oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos/as os/as que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental I na idade própria.                      |
| <b>9.2</b> Realizar diagnóstico dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA. | <b>9.2</b> Fomentar ações, em parceria com os municípios, para a superação do analfabetismo no Paraná.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>9.2</b> Colaborar com o Estado na execução dessa estratégia.                                                                                                                  |
| <b>9.3</b> Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.                               | <b>9.3</b> Ampliar a oferta da EJA com possibilidades de organizações diferenciadas, adequando-a as reais necessidades dos educandos jovens, adultos e idosos em situação de privação de liberdade, às populações do campo, quilombolas, indígenas e ciganas.<br><br><b>9.3</b> Fomentar a realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para a conclusão dessa                                                       | <b>9.3</b> Ampliar a oferta da EJA - Fase I do Ensino Fundamental, em articulação com o Estado e a União, para atendimento educacional à população a partir de 15 anos de idade. |
|                                                                                                                                                                      | etapa de ensino, destinado à população a partir de 18 anos de idade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                  |
| <b>9.4</b> Criar benefício adicional no Programa nacional de transferência de renda para jovens, adultos/as e idosos/as que frequentarem cursos de Alfabetização.    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>9.4</b> Competências da União, através do MEC.                                                                                                                                |
| <b>9.5</b> Realizar chamadas públicas regulares para EJA, promovendo-se                                                                                              | <b>9.5</b> Estabelecer parcerias para identificação e atendimento, das pessoas não alfabetizadas nos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>9.5</b> Colaborar com a União e o Estado, em parceria com                                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| busca ativa em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.                                                                                                                                                                  | municípios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | organizações da sociedade civil, para a busca ativa de estudantes fora da faixa etária ainda não escolarizados.<br><br>9.5.1 Estender à população jovem, adulta e idosa do município, matriculada na EJA – Fase I, a utilização dos equipamentos e dos instrumentais tecnológicos utilizados no ensino regular. |
| <b>9.6</b> Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as.                                                                                                                                      | <b>9.6</b> Oportunizar a continuidade da escolarização na EJA - Fase I, aos egressos de programas de alfabetização.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9.6 Colaborar com o Estado na execução dessa estratégia.<br><br>9.6.1 Elaborar calendário especial, de acordo com os interesses e necessidades de jovens e adultos do campo.                                                                                                                                    |
| <b>9.7</b> Executar ações de atendimento ao/à estudante da EJA, por meio de Programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da Saúde.                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9.7 Garantir transporte escolar gratuito aos estudantes do EJA.                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>9.8</b> Assegurar a oferta de EJA, nas etapas de Ensino Fundamental e Médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais, em regime de colaboração. | <b>9.8</b> Articular com os municípios a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para a conclusão do Ensino Fundamental, destinado à população a partir de 15 anos de idade.<br>9.8.1 Articular com os municípios a realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para a conclusão do Ensino Fundamental, destinado à população a partir de 15 anos de idade.<br>9.8.2 Realizar exames estaduais e possibilitar a realização dos exames nacionais, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná para certificação dos ensinos Fundamental e Médio | 9.8 Colaborar com o Estado na execução dessas estratégias.                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>à população em privação de liberdade (PPL).</p> <p>9.8.3 Ofertar Exames de EJA para conclusão do Ensino Fundamental Fase II e do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.</p>                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>9.9</b> Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>9.9 Colaborar com o MEC na execução dessa estratégia.</p>                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>9.10</b> Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações de Alfabetização e de EJA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>9.10 Competência da União.</p>                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>9.11</b> Implementar Programas de capacitação tecnológica da população jovem, adulta e idosa, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os/as estudantes com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.</p> | <p>9.11 Realizar exames estaduais e possibilitar a realização dos exames nacionais, em parceria com a Secretaria Estadual de Segurança Pública do Paraná para certificação dos ensinos Fundamental e Médio à população em privação de liberdade (PPL).</p>                                                                        | <p>9.11 Proporcionar o mesmo tratamento destinado à escola regular, às pessoas fora da faixa etária com necessidades especiais.</p>                                                                                                             |
| <p><b>9.12</b> Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>9.12 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver ações voltadas à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do</p> | <p>9.12 Em parceria com o Departamento de Assistência Social e da Saúde, colocar em prática as políticas públicas voltadas à erradicação do analfabetismo entre as pessoas idosas, incluindo-as no processo de conhecimento sobre a velhice</p> |

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                           |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas. | desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida. | e os cuidados necessários à qualidade de vida. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|

## **META 10 - EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**PNE - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.**

**PEE - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada à Educação Profissional, nos ensinos Fundamental e Médio.**

| <b>Estratégias - PNE</b>                                                                                                                                                                                                                                              | <b>Estratégias - PEE</b>                                                                                                                                                                                  | <b>Proposição de Ações - PME</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>10.1</b> Manter Programa Nacional de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica.                                                                                         | 10.1 Instituir programa estadual de EJA voltado à conclusão do Ensino Fundamental e articular a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, objetivando a elevação do nível de escolaridade. | 10.1 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.2</b> Fomentar a expansão das matrículas na EJA, de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores/as e a Educação Profissional, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema | 10.2 Estabelecer política de formação inicial em nível superior e formação continuada de docentes das redes públicas municipais e estadual que atuam na EJA, articulada à Educação Profissional           | 10.2 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| sindical, objetivando a elevação do nível de escolaridade e qualificação do/a trabalhador/a.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                            |
| <b>10.3</b> Fomentar a integração da EJA com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características desse público, considerando as especificidades das populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) do campo, das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de Educação a Distância (EAD).     | <b>10.3</b> Desenvolver metodologias inovadoras articuladas com o mundo do trabalho com vistas ao estabelecimento de interações e articulações entre teoria e prática, levando em consideração as características peculiares dos jovens paranaenses. | <b>10.3</b> Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.4</b> Ampliar as oportunidades profissionais dos/as jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA, articuladas à Educação Profissional.                                                                                                                                                                   | <b>10.4</b> Expandir o Programa Estadual de Educação de Jovens e Adultos vinculado à Educação Profissional para a conclusão do Ensino Médio em, no máximo, três anos.                                                                                | <b>10.4</b> Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.5</b> Implantar Programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na EJA integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.                                                                                                        | <b>10.5</b> Instituir o Programa de Assistência Estudantil para estudantes da EJA integrada à Educação Profissional, em parceria com a União.                                                                                                        | <b>10.5</b> Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.6</b> Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia e da Cultura e Cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses/as estudantes. |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>10.6</b> Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.7</b> Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>10.7</b> Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|
| específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de professores/as das redes públicas que atuam na EJA articulada à Educação Profissional.                                                                                                                                                |  |                                                                      |
| <b>10.8</b> Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores/as articulada à EJA, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade. |  | 10.8 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia.  |
| <b>10.9</b> Aderir e institucionalizar Programa Nacional de Assistência ao Estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da EJA articulada à Educação Profissional.                                     |  | 10.9 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia.  |
| <b>10.10</b> Orientar a expansão da oferta de EJA articulada à Educação Profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos/as professores/as e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.                                                   |  | 10.10 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
| <b>10.11</b> Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos/as jovens e adultos/as trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada, além dos cursos técnicos de nível Médio.                                                                                                    |  | 10.11 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |

|                                                                                                                                                                |  |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|
| <b>10.12</b> Desenvolver um ambiente colaborativo com um banco de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias. |  | 10.12 Colaborar com o Estado e a União na execução dessa estratégia. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------|

## META 11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

*PNE - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.*

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

## META 12 – EDUCAÇÃO SUPERIOR

*PNE - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.*

PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.

## **META 13 – QUALIDADE DA EDUCAÇÃO**

### **SUPERIOR**

*PNE - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.*

**PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.**

## **META 14 – PÓS-GRADUAÇÃO**

*PNE - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.*

**PME – Colaborar com o Estado e a União no sentido de cumprimento dessa meta.**

## **META 15 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES**

*PNE - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da Educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.*

**PEE - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PEE, política estadual de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e**

**III do *caput* do Art. 61 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proposição de Ações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>15.1</b> Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da Educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes.</p> | <p>15.1 Estabelecer plano estratégico visando atender as necessidades de formação de professores e a capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado do Paraná e de seus Municípios, e definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.</p> | <p>15.1 Promover, em parceria com o Estado, a União e IES públicas, programa de formação continuada voltada aos profissionais da educação.</p> <p>15.1.2 Incentivar os professores da rede municipal de ensino a cursarem o nível superior, em especial o curso de Pedagogia, de maneira a objetivar a melhoria da qualidade do ensino na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na EJA Fase I.</p> <p>15.1.3 Conceder incentivos à participação de professores da rede municipal em cursos de Especialização Lato Sensu, através de avanços na carreira e consequente aumento salarial, oferta de transporte coletivo gratuito, além de buscar parcerias com instituições públicas ou particulares para a concessão de <u>ajuda de custo (bolsa de estudo.</u></p> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>15.1.4 Direcionar as horas atividades para estudos coletivos sob a coordenação de um pedagogo.</p> <p>15.1.5 Estabelecer um prazo de 2 anos, a partir da promulgação deste PME, para que os</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                      | profissionais da educação se habilitem em nível superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>15.2</b> Apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de Licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na forma da <u>Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004</u> , inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica. | <b>1.5.2</b> Fortalecer parcerias União, Estado e Municípios para ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar na docência da Educação Básica. | <p>15.2 Colaborar com as IES públicas e privadas na oferta de oportunidade de estágio curricular supervisionado aos licenciandos.</p> <p>15.2.1 Gestionar junto ao Estado para a criação do Curso de Formação de Professores em nível médio, no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco.</p> <p>15.2.2 Em parceria com a União e o Estado, disponibilizar bolsas auxílio a estudantes de baixa renda para o prosseguimento de seus estudos.</p> |
| <b>15.3</b> Ampliar Programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados/as em cursos de Licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no Magistério da Educação Básica.                                                                                                                                      | <b>15.3</b> Articular em parceria com a União, programa de incentivo de formação inicial, aos profissionais da educação da rede pública de ensino, para a realização de cursos de Licenciatura nas diversas áreas.                                                   | 15.3 Colaborar com o Estado no sentido de ofertar oportunidade de Estágio nas escolas municipais, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, a fim de preservar seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante.                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>15.4</b> Apoiar a ampliação e divulgação das plataformas eletrônicas (a exemplo da Plataforma Paulo Freire), para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da Educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.                                                         | <b>15.4</b> Fortalecer a execução de programas específicos para formação de profissionais da educação para atuarem nas escolas do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e para a Educação Especial.                                                          | 15.4 Promover treinamento dos professores da rede municipal de ensino para a utilização das plataformas eletrônicas que ofertam educação a distância (EAD), como forma de facilitar o acesso dos profissionais à graduação e à pós-graduação e mesmo à formação continuada.                                                                                                                                                                                 |
| <b>15.5</b> Incentivar a participação docente nos Programas específicos para formação de profissionais da Educação, para as escolas do campo,                                                                                                                                                                                                            | <b>15.5</b> Promover a reestruturação curricular dos cursos de licenciatura e estimular a atualização pedagógica, de forma a assegurar o foco no                                                                                                                     | 15.5 Quando houver demanda de escola para esta população, promover formação continuada para os docentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de comunidades indígenas ou quilombolas e para a Educação Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica, incorporando as modernas tecnologias de informação, comunicação e assistiva, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, atendendo a diversidade de gênero e étnico-racial das comunidades do campo, quilombolas, indígenas, ciganas, idosa e da Educação Especial Inclusiva.</p> <p>15.5.1 Garantir junto à União a oferta do Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras (Prolibras).</p> | <p>15.5.1 Em parceria com o Estado, a União e IES públicas, promover formação de professores para o uso da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para o atendimento qualitativo de pessoas com necessidades educacionais especiais.</p> |
| <b>15.6</b> Participar ativamente da reforma curricular dos cursos de Licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do/a graduando/a, dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas TICs, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica. | <p>15.6 Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>15.6 Promover cursos específicos para o uso pedagógico das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs).</p>                                                                                                                    |
| <b>15.7</b> Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível Médio e Superior dos/as profissionais da Educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.                                                                                                                                      | <p>15.7 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>15.7 Idem 15.2.</p>                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>15.8</b> Apoiar a implementação dos cursos e Programas especiais para assegurar formação específica na                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>15.8 Implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>15.8 Buscar parcerias com a União, o Estado e IES públicas para a oferta de cursos na modalidade</p>                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos/as professores/as com formação de nível Médio na modalidade normal, não licenciados/as ou licenciados/as, em área diversa a de atuação docente, em efetivo exercício.                                                                                              | na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes em efetivo exercício, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente.                                                                                                                                                                                           | EAD, realizados em Polo de Apoio Presencial situado em Santana do Itararé.<br><br>15.8.1 Desenvolver programas de formação continuada que dêem suporte pedagógico aos professores para sua atuação prática com autonomia didática.                                                                                   |
| <b>15.9</b> Apoiar a oferta de cursos técnicos de nível Médio e Tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério.                                                                                      | 15.9 Aperfeiçoar e ampliar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.                                                                                                     | 15.9 Criação, pelo Estado, no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, de curso técnico profissionalizante de nível médio, de acordo com a vocação e a necessidade sócio-econômica do município.                                                                                                         |
| <b>15.10</b> Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele. | 15.10 Fortalecer, em regime de colaboração entre a União, Estado, Municípios e IES a formação inicial dos profissionais de instituições de Educação Básica, em todas as modalidades de ensino, promovendo a educação das relações étnico-raciais, o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e cigana, a educação das relações de gênero e diversidade sexual e a educação do campo. | 15.10 Apoiar a implementação de políticas de formações continuadas para os/as profissionais da Educação de outros segmentos que não os do Magistério, construída em regime de colaboração entre as IES pública e privada e demais órgãos competentes no campo do sistema educacional do Município, e para além dele. |
| <b>15.11</b> Apoiar a instituição de Programas de concessão de bolsas de estudos para que os/as professores/as de idiomas das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.                                           | 15.11 Estabelecer, em parcerias, a oferta de formação inicial por meio de cursos de Licenciatura Intercultural a professoras e professores indígenas.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## META 16 - FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

**PNE - Garantir, em nível de Pós-Graduação, 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica possuam formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas.**

**PEE - Formar, em nível de pós-graduação, 70% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PEE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>16.1</b> Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.</p> | <p>16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e dos Municípios.</p> | <p>16.1 Propor lei municipal que conceda bolsas de estudo/ajuda de custo para professores da rede municipal matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação em IES particular com sede fora de Santana de Itararé.</p> <p>1.6.2 Pleitear junto ao MEC e com o apoio da SEED, criação de Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em Santana do Itararé.</p> <p>1.6.3 Manter, no Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, a possibilidade de elevação de nível e de vencimentos àqueles que cursarem o ensino superior e a pós-graduação.</p> <p>1.6.4 Promover, periodicamente, e sempre que necessário, cursos de</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | capacitação docente para os estagiários de nível médio e superior, que atuem nas escolas municipais de Santana do Itararé.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>16.2</b> Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>16.2</b> Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica. | <p>1.6.2 Oferecer cursos <i>online</i> ou presencial, para capacitar todos os funcionários envolvidos com a educação.</p> <p>1.6.2 Promover cursos específicos para a qualificação de pessoal docente e equipe multidisciplinar para o atendimento de crianças com dificuldades especiais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>16.3</b> Assegurar a participação no Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários, e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação. | <b>16.3</b> Contribuir na organização e implementação de programa de formação continuada para professoras e professores da rede municipal a fim de aprimorar a formação daqueles profissionais para atuar no magistério da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e anos iniciais.                                                                         | <p>16.3 Criar espaço para oferecer ao aluno atividades culturais, recreativas, esportivas e de lazer, tais como: quadra esportiva de areia, <i>playground</i>, biblioteca com um rico acervo literário infanto- juvenil, oferecendo materiais em Braille e LIBRAS;</p> <p>16.3.1 Disponibilizar recursos financeiros para a aquisição de acervos didáticos, literários e de outros materiais que contribuam para o aperfeiçoamento pedagógico e pela qualidade do ensino.</p> <p>16.3.2 Adquirir recursos tecnológicos como <i>hardwares</i> e <i>softwares</i>, ligados à Internet Banda Larga, para a utilização por parte de professores e alunos no processo de pesquisa e de construção do conhecimento.</p> |
| <b>16.4</b> Participar do processo de ampliação e consolidação do portal eletrônico para subsidiar a atuação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares,                                                                                                                                                                                                                           | <p>16.4 Aprimorar o Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), ampliando as oportunidades de acesso e certificação aos professores da Rede Estadual.</p> <p>16.4.1 Garantir, em regime de</p>                                                                                                                                                                    | <p>16.4 Capacitar os professores, pedagogos e equipe diretiva das escolas para a utilização das TICs, a fim de que se tornem habilitados ao seu fazer pedagógico e administrativo.</p> <p>16.4.1 Implantar, em cada escola</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| inclusive aqueles com formato acessível.                                                                                                                                         | colaboração entre União e Estado, no prazo de até dois anos de vigência deste PEE, política de formação continuada e em nível de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> ) aos profissionais da educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | municipal, laboratório de informática, com um(a) assessor(a) Técnico(a), para dar suporte aos alunos e professores.                                                         |
| <b>16.5</b> Manter e ampliar a oferta de bolsas de estudo para Pós-Graduação dos/as professores/as e demais profissionais da Educação Básica.                                    | <p>16.5 Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (PELLL) e da captação de recursos de programas nacionais que disponibilizam recursos para acesso a bens culturais.</p> <p>16.5.1 Garantir a efetivação de políticas públicas para a formação continuada permanente das/os profissionais da educação na prevenção e enfrentamento do preconceito, discriminação e todas as formas de violências no âmbito escolar, a defesa, afirmação e promoção dos direitos humanos, de forma a promover uma educação de qualidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica a todos, inclusive aos povos indígenas, do campo, Romani (ciganos), comunidades tradicionais e remanescentes de quilombos, populações em situação de itinerância, negra e LGBT.</p> | 16.5 Em parceria com o Estado e a União, disponibilizar recursos financeiros para a adoção de sistema de bolsas para os professores que desejam continuar seus estudos.     |
| <b>16.6</b> Fortalecer a formação dos/as professores/as e das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da | 16.6 Ofertar formação continuada aos profissionais da educação que atuam nas diferentes modalidades da Educação Básica para a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 16.6 Incentivar as escolas na elaboração de projetos de leitura, de contação de histórias, de teatro, de artes plásticas em geral, buscando desenvolver a sensibilidade e a |

|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| instituição de Programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo Magistério Público. | <p>elaboração e orientação na produção de materiais pedagógicos</p> <p>16.6.1 Ampliar e aprimorar o Portal Dia a Dia Educação para subsidiar a atuação dos professores da Educação Básica com a disponibilização de produções acadêmicas didático-pedagógicas, científicas, culturais e tecnológicas.</p> <p>16.6.2 Estabelecer parceria com o MEC, demais órgãos da União e sistemas públicos e privados de ensino, para oferta de cursos de formação continuada e pós-graduação aos profissionais da Educação Básica.</p> | <p>estética nos alunos da rede municipal de ensino, mediante anterior formação de professores para essas ações.</p> <p>16.6.1 Ofertar cursos de formação continuada em todas as áreas do conhecimento e, em especial, em alfabetização para os professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental.</p> <p>16.6.2 Apoiar os professores que desejam fortalecer sua formação, oportunizando tempo para a participação em grupos de estudos e pesquisas pedagógicas.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## META 17 - VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

***PNE - Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.***

**PEE - Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PEE, assim como reestruturar, no prazo de 02 anos, os planos de carreira para os profissionais da Educação Básica pública do Estado de todos os sistemas de ensino e, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal.**

|                   |                   |                           |
|-------------------|-------------------|---------------------------|
| Estratégias - PNE | Estratégias - PEE | Proposição de Ações - PME |
|-------------------|-------------------|---------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>17.1</b> Assegurar, no prazo de dois anos, após a aprovação do PNE, a existência de Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional, estabelecido em Lei.</p>                                                                                                                                       | <p><b>1.7.1</b> Adequar, dentro das possibilidades orçamentárias, a política de formação continuada dos profissionais da educação em consonância com as proposições advindas do Fórum Permanente de Apoio à Formação Docente do Paraná.</p>                             | <p>17.1 Garantir e respeitar os direitos já instituídos no plano de carreira.</p> <p>17.1.1 Adequar, no plano de carreira, promoções e progressões relativas ao desempenho do professor, formação inicial e continuada, cursos de capacitação.</p> <p>17.1.2 Acompanhar, anualmente, a evolução do piso nacional, para tê-lo como parâmetro para o piso municipal, de maneira a equiparar o salário municipal conforme o piso nacional.</p> |
| <p><b>1.7.2</b> Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o DF e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do PNE, a política nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos/as professores/as da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área do conhecimento em que atuam.</p> | <p><b>1.7.2</b> Estabelecer parceria para políticas conjuntas entre estado e municípios de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.</p>                      | <p>17.2 Estabelecer parceria para políticas conjuntas com o Estado, de forma que as formações continuadas ofertadas por uma das redes sejam consideradas equivalentes para atendimento aos respectivos planos de carreira.</p>                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>1.7.3</b> Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de sexto ano de vigência do PNE.</p>                                                                                                                                                               | <p><b>17.3</b> Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo estadual, com escolaridade equivalente.</p> | <p>17.3 Promover o avanço das políticas de valorização dos profissionais do magistério e equiparar o seu rendimento médio ao rendimento médio do quadro dos demais profissionais do poder executivo do funcionalismo estadual, com escolaridade equivalente.</p> <p>17.3.1 Exigir do Conselho Municipal da Educação o acompanhamento, a fiscalização e a divulgação sobre a aplicação dos recursos financeiros no âmbito municipal.</p>     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>17.4</b> Constituir como tarefa do fórum permanente, o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>                                                                         | <p>17.4 Implantar, nas redes públicas de Educação Básica e superior, um sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo, e dos profissionais da educação para promoção em carreira.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>17.4 Atualizar o sistema de avaliação dos profissionais em estágio probatório, a fim de fundamentar a decisão pela efetivação ao cargo, e dos profissionais da educação efetivos, para promoção em sua carreira.<br/>17.4.1 Promover, a cada dois anos, de acordo com a demanda, concurso público para suprimimento de vagas para professores da rede municipal de ensino.</p> |
| <p><b>17.5</b> Implementar, no âmbito do Município, planos de Carreira para os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na <u>Lei no 11.738, de 16 de julho de 2008</u>, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.</p> | <p>17.5 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PEE, 85% no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.<br/>17.5.1 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, re-estruturação e implementação dos planos de Carreira.</p> | <p>17.5 Promover reuniões periódicas com a participação da Comissão do PME, professores, diretores e equipes pedagógicas para acompanhar o desenvolvimento das proposições aprovadas, bem como para a realimentação do Plano de Carreira dos Professores Municipais.</p>                                                                                                          |
| <p><b>17.6</b> Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.</p>        | <p>17.6 Prever, nos Planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>17.6. Prever, no Plano de Carreira dos profissionais da educação do Estado, licenças remuneradas, bem como incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>.</p>                                                                                                                                                          |

## META 18 - PLANO DE CARREIRA DOCENTE

**PNE - Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**PEE - Não apresentou meta e estratégias para o Plano de Carreira Docente.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Estratégias - PEE | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>18.1</b> Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados. | .                 | 18.1 Estruturar a rede municipal de ensino, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos/as respectivos/as profissionais da Educação não professores/as, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.<br><br>18.2 Promover concursos públicos a cada dois anos para o suprimimento de vagas de professores, pedagogos e funcionários das escolas municipais.<br><br>18.3 Estabelecer um prazo de dois anos, a partir da data de promulgação deste PME, para que os professores e demais profissionais da educação estejam habilitados em nível superior, |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | de acordo com a função que exercem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>18.2</b> Implantar, na rede pública de Educação Básica, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina. |  | <p>18.2 Implantar, na rede municipal de ensino, acompanhamento dos/as profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do/a professor/a, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.</p> <p>18.2.1 Promover formação continuada específica para profissionais de educação em início de carreira.</p> |
| <b>18.3</b> Aderir à prova nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 02 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, nos concursos públicos de admissão de profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 18.3 Aderir à prova nacional realizada por iniciativa do MEC, a cada 02 (dois) anos, a partir do segundo ano de vigência deste PME, para verificar o nível de formação e de conhecimento didático-pedagógico dos profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>18.4</b> Garantir a manutenção, no Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> .                                                                                                                                                                                                                                                         |  | <p>18.4 Garantir a manutenção, no Plano de Carreira dos/as profissionais da Educação do Município, bem como as licenças remuneradas e os incentivos para a qualificação profissional, inclusive em nível de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>.</p> <p>18.4.1 Adequar o Plano de Carreira do Magistério Municipal sempre que se fizer necessário.</p>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>18.5</b> Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, do censo dos/as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 18.5 Participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, da iniciativa do MEC, em regime de colaboração, do censo dos/as                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.                                                                                                                                       |  | profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não os do Magistério.                                                                                                                                 |
| <b>18.6</b> Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, no provimento de cargos efetivos para essas escolas.                                          |  | 18.6 Promover cursos e de formação continuada, adequando os PPPs das escolas, de acordo com suas peculiaridades.                                                                                                 |
| <b>18.7</b> Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação. |  | 18.7 Assegurar o repasse de transferências federais voluntárias na área de Educação, para o Município, uma vez aprovada a Lei específica, estabelecendo Planos de Carreira para os/as profissionais da Educação. |
| <b>18.8</b> Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Carreira. |  | 18.8 Instituir Comissão Permanente de profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do Município, para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implementação do Plano de Carreira.  |

## META 19 - GESTÃO DEMOCRÁTICA

**PNE - Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.**

**PEE - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

| Estratégia - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>19.1</b> Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>19.1 Desenvolver programa de apoio à gestão escolar aos Diretores das Escolas Públicas, incluindo processo de formação continuada em aspectos pedagógicos e administrativos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>19.1 Atender as exigências do MEC em relação à documentação legal, ao acompanhamento e à prestação de contas dos repasses efetuados pela União, zelando por sua correta aplicação.</p> <p>19.1.1 Dar publicidade aos valores recebidos do Estado e da União, a título de cumprimento de suas funções redistributiva e supletiva.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>19.2</b> Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos/às Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal da Educação e de outros, e aos/às representantes educacionais em demais Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, assegurado o repasse de recursos do Estado e da União para tanto.</p> | <p>19.2 Fortalecer, em parceria com a União e os municípios, mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social, inclusive visando garantir a efetividade da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.</p> <p>19.2.1 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e coparticipação da comunidade escolar na priorização e execução</p> | <p>19.2 Promover programa de formação para os membros do Conselho Municipal da Educação, de maneira a torná-los aptos a fiscalizar e a orientar a aplicação dos recursos referentes à educação municipal.</p> <p>19.2.1 Ampliar a participação do Conselho Municipal de Educação, criando-o, se necessário, e observando critérios discutidos entre a comunidade e o poder público municipal, para a designação de seus membros.</p> <p>19.2.2 Aprimorar o processo de planejamento de intervenções, na rede física escolar, com a implantação de sistema informatizado, ampliações e melhorias dos prédios escolares, efetuadas diretamente pelos gestores escolares, a partir de diagnóstico da infraestrutura escolar e das aspirações da</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                | <p>das obras.</p> <p>19.2.2 Assegurar parcerias com a União para obtenção de recursos para a construção de novas unidades escolares.</p> <p>19.2.3 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente <i>on-line</i>, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.</p> <p>19.2.4 Ampliar as competências técnicas dos NREs, atraindo profissionais de áreas como Arquitetura, Engenharia, Administração, Transporte, Estatística, Informática e Nutrição, para garantir o primeiro atendimento às necessidades das instituições de ensino, na própria região.</p> | <p>comunidade, promovendo maior autonomia, agilidade, transparência e co-participação da comunidade escolar na priorização e execução das obras.</p> <p>19.2.3 Assegurar parcerias com a União para obtenção de recursos para a construção de novas unidades escolares.</p> <p>19.2.3 Aperfeiçoar o processo de planejamento de matrícula, com a efetiva participação dos gestores escolares e da rede municipal de ensino, a partir de ambiente <i>on-line</i>, disponibilizado no Sistema de Registro Escolar (Sere), que proporcionará maior agilidade e otimização da oferta de ensino à comunidade escolar.</p> |
| <p><b>19.3</b> Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.</p> | <p><b>19.3</b> Apoiar e incentivar municípios a constituírem o Fórum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, e apoiar a realização da conferência estadual, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PEE.</p> <p>19.3.1 Ampliar a descentralização dos recursos financeiros, por meio de previsão orçamentária, cotas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>19.3 Incentivar a constituição do Fórum Municipal da Educação (FME), para o acompanhamento das ações propostas neste PME, bem como para sugerir alternativas de solução para os problemas detectados.</p> <p>19.3.1 Modernizar o sistema de gestão e controle de materiais e equipamentos fornecidos às instituições de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>específicas para gestão e manutenção do prédio escolar, proporcionando maior autonomia à gestão escolar.</p> <p>19.3.2 Modernizar o sistema de gestão e controle de materiais e equipamentos fornecidos às instituições de ensino.</p>                                                                                                      | ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>19.4</b> Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações.</p> | <p>19.4 Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p> | <p>19.4 Incentivar a implantação de grêmio estudantil na rede municipal, atualizá-lo, reinstituir os membros das Associações de pais e Professores.</p> <p>19.4.1 Motivar a participação dos pais em reuniões com o Conselho Escolar, buscando sua colaboração no acompanhamento do processo educacional de seu(ua) filho(a).</p> <p>19.4.2 Estabelecer, como um dos critérios para ser candidato a membro do Conselho Tutelar, ter conhecimento sobre a legislação educacional e formação continuada promovida pela Promotoria Pública.</p> <p>19.4.3 Promover cursos de atualização da APMF e do Conselho Escolar, a fim de que conheçam suas incumbências e os aspectos legais que permeiam sua atuação.</p> |
| <p><b>19.5</b> Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho de Educação de Santana do Itararé, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>                                                   | <p>19.5 Fortalecer os conselhos escolares Estadual e municipais, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.</p>                                                                      | <p>19.5 Contribuir para a participação eficaz do Conselho Escolar e do Conselho Municipal de Educação, mediante palestras e grupos de estudo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>19.6</b> Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação dos PPPs, currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares, plano de gestão administrativa e financeira, promovendo a participação de pais, mães ou responsáveis na avaliação dos/as professores/as, diretores/as ou gestores/as escolares.</p> | <p><b>19.6</b> Promover a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.</p> <p>19.6.1 Estabelecer parceria entre Seed, o CEE e as Secretarias Municipais de Educação para o fortalecimento dos Conselhos Municipais de Educação no que tange a execução de suas funções.</p> <p>19.6.2 Aperfeiçoar o processo de designação dos diretores e diretoras de escola propiciando melhores condições de atendimento na gestão democrática.</p> <p>19.6.2 Fortalecer e apoiar a integração escola-comunidade, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, de lazer e cursos profissionalizantes, bem como debater assuntos relacionados a indicadores educacionais de qualidade, fortalecendo o princípio de gestão democrática.</p> <p>19.6.3 Estabelecer políticas públicas em parceria com as demais Secretarias de Estado para o desenvolvimento de programas sociais voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos visando à melhoria da qualidade da educação.</p> <p>19.6.4 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às</p> | <p>19.6 Garantir a participação efetiva e competente de todos os segmentos escolares para a organização e a reorganização do Projeto Político-Pedagógico que norteia o trabalho educativo.</p> <p>19.6.1 Fortalecer e apoiar a integração escola-comunidade, desenvolvendo atividades culturais, esportivas, de lazer e cursos profissionalizantes, bem como debater assuntos relacionados a indicadores educacionais de qualidade, fortalecendo o princípio da gestão democrática</p> <p>19.6.23 Desenvolver projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação integral.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação integral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>19.7</b> Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.                                                                                                                              | <p>19.7 Assegurar aos estudantes a oferta de educação pública de qualidade, em todos os níveis e modalidades ofertadas.</p> <p>19.7.1 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.</p> <p>19.7.2 Fortalecer a descentralização de recursos para as escolas, por meio do Fundo Rotativo, considerando as características das instituições de ensino, flexibilizando, modernizando e facilitando os aspectos de controle e extensão financeira.</p> | <p>19.7 Assegurar aos estudantes a oferta de educação pública de qualidade, em todos os níveis e modalidades ofertadas.</p> <p>19.7.1 Fortalecer e ampliar as formas de acompanhamento das famílias no desempenho escolar dos estudantes, visando à qualidade do ensino.</p> <p>19.7.2 Garantir a aplicação transparente dos recursos, de acordo com a finalidade prevista.</p>                                                                           |
| <b>19.8</b> Assegurar a continuidade e o aprimoramento dos Programas de formação de diretores/as e/ou gestores/as escolares e utilizar a prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos de diretores/as e/ou gestores/as escolares, sem prejuízo ao processo da gestão democrática. | <p>19.8 Adequar os espaços escolares com mobiliários e equipamentos padronizados, de acordo com as especializações técnicas, assegurando suas respectivas manutenções.</p> <p>19. 8.1 Apoiar e garantir, por meio de programas para gestores da Educação Básica e ensino superior, estratégias para elevar o nível de qualidade na gestão escolar tendo como referência os indicadores nacionais e internacionais de avaliação da educação pública.</p>                                                                                 | <p>19.8 Apoiar e garantir, por meio de programas de formação continuada para gestores da Educação Municipal, estratégias para elevar o nível de qualidade na gestão escolar tendo como referência os indicadores nacionais e internacionais de avaliação da educação pública.</p> <p>19.8.1 Em parceria com a União, construir espaço devidamente equipado, para atender às necessidades de apresentações culturais, de conferências, de cursos, etc.</p> |

## META 20 – FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

***PNE - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.***

**PEE – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.**

| Estratégias - PNE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Estratégias - PEE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Proposição de Ações - PME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>20.1</b> Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Pública, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <a href="#">art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</a> e do <a href="#">§ 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996</a> , que tratam da capacidade de atendimento e do esforço | 20.1 Aprovar em âmbito do Poder Legislativo, constituindo-se comissão especial com a participação de todos os segmentos da sociedade civil, em no máximo um ano após a aprovação do PEE-PR, a Lei de Responsabilidade Educacional, no sentido de proteger, adequadamente, o direito público e subjetivo de todo cidadão ao ensino público, obrigatório e gratuito, bem como para estimular, ainda mais, o acompanhamento e fiscalização – o quanto antes – dos indicadores da | 20.1 Apoiar a União e o Estado na elaboração e aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional, no sentido de proteger, adequadamente, o direito público e subjetivo de todo cidadão ao ensino público, obrigatório e gratuito, bem como para estimular, ainda mais, o acompanhamento e fiscalização – o quanto antes – dos indicadores da qualidade da Educação. |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.                                                                    | qualidade da Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>20.2</b> Acompanhar o aperfeiçoamento e a ampliação dos mecanismos previstos no PNE, referentes à arrecadação da contribuição social do salário-educação.                            | 20.2 Implantar no prazo de dois anos da vigência deste PEE, o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ). | 20.2 Colaborar com o Estado e a União nos estudos com vistas a desenvolver mecanismos de fiscalização sobre a arrecadação da contribuição social do salário-educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>20.3</b> Mobilizar a sociedade civil organizada para garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE. | 20.3 Garantir o aumento dos recursos vinculados à Educação Básica de 25% para no mínimo 30%, não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do Ensino Público.                                                                                                                       | 20.3 Propugnar junto ao Estado e à União, no sentido de garantir a destinação correta dos recursos previstos nas Estratégias 20.4, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 20.10, 20.11 e 20.12 do PNE.<br><br>20.3.1 Colaborar com o Estado e a União com vistas à implementação da proposta de aumento dos recursos vinculados à Educação Básica de 25% para, no mínimo, 30%, não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do Ensino Público. |
| <b>20.4</b> Contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do <u>parágrafo único do art. 48 da Lei</u>                                    | 20.4 Implementar o CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do                                                                                                                                                                                                                                                           | 20.4 Contribuir com o Estado e a União, na implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.</u></p>                                         | <p>acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p>                                                                                                                                                   | <p>partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p>   |
| <p><b>20.5</b> Criar mecanismos de acompanhamento regular dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>20.5 Promover a avaliação dos percentuais de investimento e custeio em Educação a cada três anos, devendo estes serem revistos pelo Legislativo e Executivo, caso se avalie necessário, para atender as necessidades financeiras do cumprimento das metas do PEE-PR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>20.5 Acompanhar regularmente dos investimentos e custos por estudante da Educação Pública Municipal, em todas as suas etapas e modalidades.</p>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>20.6</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do <i>Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)</i>, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, progressivamente reajustado até a implementação plena do <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i>.</p> | <p>20.6 Implementar o CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p> | <p>20.6 Colaborar com o Estado e a União na implantação do Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem, progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ).</p> |
| <p><b>20.7</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>20.7 Garantir o aumento dos recursos vinculados à Educação Básica de 25% para no mínimo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>20.7 Garantir o aumento dos recursos vinculados à Educação Básica de 25% para no mínimo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>implementaçãodo <i>Custo Aluno Qualidade (CAQ)</i>, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.</p> | <p>30%, não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do Ensino Público.</p>                                                                                                                                                  | <p>30%, não só da receita de impostos, mas adicionando-se, de forma adequada, percentuais das taxas e contribuições sociais para investimento em manutenção e desenvolvimento do Ensino Público.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>20.8</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.</p>                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>20.8 Colaborar com a União, no sentido de mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.</p> |
| <p><b>20.9</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do <u>art. 23</u> e o <u>art. 211 da Constituição Federal</u>, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio</p>                                                       | <p>20.9 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação no âmbito do Paraná e acompanhar a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> | <p>20.9 Incentivar a comunidade escolar a realizar consulta aos portais de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados à Educação, no âmbito federal, estadual e municipal, acompanhando a efetiva fiscalização da aplicação desses recursos por meio dos conselhos civis, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.<br/>20.9.1 Proporcionar aos membros do Conselho Municipal formação continuada, a fim de</p>                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                              | que possam analisar e emitir parecer sobre os investimentos feitos em educação pelas três esferas públicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>20.10</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.                                                                                                                                       | 20.10 Definir, em um ano após a vigência do PEE-PR, os parâmetros do CAQ que servirão de referência para as dotações orçamentárias do Estado do Paraná e definir o CAQi como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica. | 20.10 Contribuir com o Estado e a União no sentido de definir, até 2016, os parâmetros do CAQ que servirão de referência para as dotações orçamentárias do Estado do Paraná e definir o CAQi como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da Educação Básica.                                                                                                                                                                                   |
| <b>20.11</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade estabelecidas por institutos oficiais de avaliação educacional.                                |                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.11 Colaborar com o Estado e a União para a mobilização da sociedade civil e dos/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PME, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade estabelecidas por institutos oficiais de avaliação educacional.                                     |
| <b>20.12</b> Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE. |                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2.12 Colaborar com o Estado e a União na mobilização da sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE. |